

**Questão Discursiva 04675**

Eletricário teve indeferida na instância administrativa sua aposentadoria especial após 25 (vinte e cinco) anos de trabalho, sob fundamento de que não havia completado 50 (cinquenta) anos à data de seu pedido, feito em 22 de janeiro de 1989. Inconformado, recorreu ao Judiciário, que lhe deu razão. Qual seria o fundamento básico dessa decisão?